

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

Termo de Referência 162/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

162/2025

153046-UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES SABRINA FIOROTTI CAROLINO 15/08/2025 11:26 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 93/2025 23068.035415/2025-81

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (I), para atender as demandas de setores específicos da Ufes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na modalidade de compra Pregão Eletrônico (SRP) e julgamento por menor preço por LOTE.

LOTE 1

ÁCIDOS FLUORÍDRICOS

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3010	391948	330190	Ácido (gel) de baixa viscosidade, contendo ácido fluorídrico a 10%, espessante e corante. Apresentação: Seringa com 2,5ml. Indicação: para condicionamento de cerâmicas dentarias. Características adicionais: fácil aplicação, não escorre do local aplicado.	Unidade	3	R\$ 29,46	R\$ 88,38
2	3010	391948	1 32.7719	ÁCIDO FLUORÍDRICO (gel) a 5% para cerâmica. Acondicionado em seringa com 2,5ml.	Unidade	10	R\$ 26,71	R\$ 267,10

LOTE 2

SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE 3 PASSOS

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3010	391133	330276	Adesivo de sistema adesivo fotopolimerizável de 3 passos. Aplicações: restaurações diretas e núcleo de preenchimento. Caracteristicas: 48% de carga por peso com 0,6 microns, com liberação de flúor (hexafluoroscilicato de sódio), com radiopaticidade de 267%. Sistema solvente: água e etanol. Composição: Bis-GMA, GDMA, HEMA, TEGDMA, UDMA, canforquinona (CQ). Apresentação: 1 frasco de 8ml. Referência: Kerr ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	10	R\$ 224,44	R\$ 2.244,40
				Primer de sistema adesivo fotopolimerizável de 3 passos.				

l I I Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

				Aplicações: restaurações diretas e núcleo de preenchimento. Caracteristicas: 48% de carga por peso com 0,6 microns, com					
4	3010	391135	330277	liberação de flúor (hexafluoroscilicato de sódio), com	Frasco	10	R\$ 264,44	R\$ 2.644,40	
				radiopaticidade de 267%. Sistema solvente: água e etanol.					l
				Composição: HEMA, GPDM, PAMM, canforquinona (CQ).					l
				Apresentação: 1 frasco de 8ml. Referência: Kerr ou similar ou					
				de melhor qualidade.					l

CIMENTO RESINOSO UNIVERSAL DE POLIMERIZAÇÃO DUAL PARA INDICAÇÕES ADESIVAS E AUTOADESIVAS

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	3010	391137	330149	Agente adesivo de união universal, fotopolimerizável, para técnica autocondicionante. Condicionamento ácido total e condicionamento seletivo em esmalte, podendo ser usado como primer ou silano. Apresentação: Frasco único de 3 ml. Aplicável em esmalte, dentina, ionômero de vidro, metal, alumina zircônica, cerâmica vítrea, alumina zircônica, cerâmica vítrea. Composição: Ácido 2-propenóico, 2-metil-, diésteres com 4,6-dibromo-1,3-benzenodiol 2-(2-hidroxietoxi) etil 3-hidroxipropil diéteres; Metacrilato de 2-hidroxietila; Ácido 2-propenóico, 2-metil-, 3-(trietoxissilil) propil éster e (3-aminopropil) trietoxissilano, produtos de reação com sílica vítrea; Água; DL-canforoquinona; Copolímero de acrílico e ácido itacônico; N,N-dimetilbenzocaína; Ácido acético, sal de cobre (2+) monohidratado; 3-aminopropiltrietoxisilano. Marca /Modelo de Referência: Scotchbond Universal Plus ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	15	R\$ 266,45	R\$ 3.996,75
6	3010	404558	330136	Cimento resinoso universal de polimerização dual para indicações adesivas e autoadesivas. Cor: Translúcido. Apresentação: Kit com, no mínimo, 1 seringa de cimento de 3,4g. Composição: Monômeros de dimetacrilato livres de derivados de bisfenol A, monômeros de adesão de dimetacrilato fosforilados, sistema fotoiniciador, sistema redox iniciador anfifílico, cargas radiopacas, aditivos reológicos e pigmentos. Modelo de Referência: RelyX Universal ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	5	R\$ 1.299,96	R\$ 6.499,80
7	3010	404558	330137	Cimento resinoso universal de polimerização dual para indicações adesivas e autoadesivas. Cor: WO. Apresentação: Kit com, no mínimo, 1 seringa de cimento de 3,4g. Composição: Monômeros de dimetacrilato livres de derivados de bisfenol A, monômeros de adesão de dimetacrilato fosforilados, Sistema fotoiniciador, sistema redox iniciador anfifílico, cargas radiopacas, aditivos reológicos e pigmentos. Modelo de Referência: RelyX Universal ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	5	R\$ 1.299,96	R\$ 6.499,80

LOTE 4

SISTEMA DE POLIMERIZAÇÃO DUAL, FOTO OU AUTOPOLIMERIZÁVEL (ADESIVO + PRIMER)

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	3010	427265	325645	Agente adesivo hidrofóbico fotopolimerizável. Sistema de polimerização dual, foto ou autopolimerizável. Indicação: restaurações diretas em resina e cimentações onde a luz não está presente. Composição: bis-gma, hema e canforoquinona. Embalagem: frasco com 8ml.		5	R\$ 392,68	R\$ 1.963,40
9	3010	391133	325644	Primer odontológico hidrofílico. Sistema de polimerização dual, foto ou autopolimerizável. Indicação: restaurações diretas em resina e cimentações onde a luz não está presente. Composição: hema e copolímero do ácido polialcenóico. Apresentação: frasco com 8ml.		5	R\$ 536,05	R\$ 2.680,25

AGULHAS GENGIVAIS

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	3010	442145		Agulha descartável gengival curta. Características: Siliconizada e esterilizada a oxido de etileno. Curta: 22mm. Calibre: 30 Gaulle. Caixa com 100 unidades.	Caixa	60	R\$ 57,43	R\$ 3.445,80
11	3010	442142	325637	Agulha descartável gengival extra curta. Características: siliconizada e esterilizada a oxido de etileno. Comprimento: 15mm. Calibre: 30 gaulle. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00
12	3010	442144	4809	Agulha descartável gengival longa. Características: Siliconizada e esterilizada a oxido de etileno. Comprimento: 30mmm. Calibre: 27 Gaulle. Caixa com 100 unidades.	Caixa	35	R\$ 53,68	R\$ 1.878,80

LOTE 6

CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ + LÍQUIDO)

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	3010	404542		Cimento fosfato de zinco contendo Ácido Fosfórico, Hidróxido de Alumínio, Óxido de Zinco, Água destilada. Características: líquido límpido, incolor, viscoso. Consistência de Prova: 1,4 g de pó para 0,4 ml de líquido. Frasco contendo 10ml de líquido.	Frasco	20	R\$ 11,27	R\$ 225,40
14	3010	404551		Cimento odontológico fosfato de zinco. Aspecto Físico: pó com partículas uniformes, ultrafinas, de cor característica. Apresentação: Frasco com 28g de pó e 01 medidor. Composição: Óxido de Zinco, óxido de magnésio, corante. Consistência de Prova: 1,4 g de pó para 0,4 ml de líquido. Modelo de Referência: SS White, ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	20	R\$ 17,93	R\$ 358,60

LOTE 7

CIMENTO PARA CIMENTAÇÃO ADESIVA DE RESTAURAÇÕES POSTERIORES E ANTERIORES INDIRETAS

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	3010	404559	330138	Cimento para cimentação adesiva de restaurações posteriores e anteriores indiretas. Cor: Light +. Apresentação: Embalagem com 1 seringa de 5g. Características adicionais: Radiopaciticidade de 300% Al, fotoativação com luz na faixa de comprimento de onda de 400–500 nm. Tempo de trabalho intraoral: aprox. 2 min. Tempo de polimerização: aprox. 4 min. Composição: Óxido misto de Si-Zr, trifluoreto de itérbio, UDMA, metacrilato aromático, GDMA, UDMA aromático-alifático, D3MA. Com conteúdo total de partículas inorgânicas de aproximadamente 38% em volume. Tamanho das partículas de carga inorgânicas: entre 0,15 µm e 15,5 µm. Modelo de Referência: Variolink Esthetic ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	5	R\$ 897,40	R\$ 4.487,00
16	3010	404559	330139	Cimento para cimentação adesiva de restaurações posteriores e anteriores indiretas. Cor: Neutral. Apresentação: Embalagem com 1 seringa de 5g. Características adicionais: radiopaciticidade de 300% Al, fotoativação com luz na faixa de comprimento de onda de 400–500 nm. Tempo de trabalho intraoral: aprox. 2 min. Tempo de polimerização: aprox. 4 min. Composição: Óxido misto de Si-Zr, trifluoreto de itérbio, UDMA, metacrilato aromático, GDMA, UDMA aromático-alifático, D3MA. Com conteúdo total de partículas	Unidade	5	R\$ 897,40	R\$ 4.487,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisicões – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

				inorgânicas de aproximadamente 38% em volume. Tamanho das partículas de carga inorgânicas: entre 0,15 μm e 15,5 μm. Modelo de Referência: Variolink Esthetic ou similar ou de melhor qualidade.				
17	3010	404559	330140	Cimento para cimentação adesiva de restaurações posteriores e anteriores indiretas. Cor: Warm+. Apresentação: Embalagem com 1 seringa de 5g. Características adicionais: radiopaciticidade de 300% Al, fotoativação com luz na faixa de comprimento de onda de 400–500 nm. Tempo de trabalho intraoral: aprox. 2 min. Tempo de polimerização: aprox. 4 min. Composição: Óxido misto de Si-Zr, trifluoreto de itérbio, UDMA, metacrilato aromático, GDMA, UDMA aromático-alifático, D3MA. Com conteúdo total de partículas inorgânicas de aproximadamente 38% em volume. Tamanho das partículas de carga inorgânicas: entre 0,15 µm e 15,5 µm. Modelo de Referência: Variolink Esthetic ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	5	R\$ 897,40	R\$ 4.487,00

CIMENTO RESINOSO UNIVERSAL (CIMENTO DUAL, CIMENTO E GEL TRY-IN)

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	3010	<u>404556</u>	330296	Cimento resinoso dual universal. Cor: Amarelo. Apresentação: Embalagem com seringa dual de automistura com 5g e pontas misturadoras. Indicação: Para todos os tipos de cimentação, como adesão de facetas, camadas externas, coroas pontes e núcleos. Características: Radiopacidade alta, estabilidade de cor, livre de amina terciária e peróxido de benzoíla. Composição: Metacrilato de bisfenol A diglicidil; dimetacrilato de trietilenoglicol; dimetacrilato de bisfenol A etoxilado; dimetacrilato de uretano; dimetacrilato de fosfatoglicerol; água; hidroximetilmetacrilato; 2,6-di-(terc-butil)-4-metilfenol; hidroxiperóxido de cumeno; sílica; vidro de aluminoborosilicato bário; fluoreto de sódio; pigmento e óleo de menta piperita. Modelo de referência: Kerr ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	R\$ 314,92	R\$ 3.149,20
19	3010	404556	330294	Cimento resinoso dual universal. Cor: Bleach. Apresentação: Embalagem com seringa dual de automistura com 5g e pontas misturadoras. Indicação: Para todos os tipos de cimentação, como adesão de facetas, camadas externas, coroas pontes e núcleos. Características: Radiopacidade alta, estabilidade de cor, livre de amina terciária e peróxido de benzofla. Composição: Metacrilato de bisfenol A diglicidil; dimetacrilato de trietilenoglicol; dimetacrilato de bisfenol A etoxilado; dimetacrilato de uretano; dimetacrilato de fosfatoglicerol; água; hidroximetilmetacrilato; 2,6-di-(tercbutil)-4-metilfenol; hidroxiperóxido de cumeno; sílica; vidro de aluminoborosilicato bário; fluoreto de sódio; pigmento e óleo de menta piperita. Modelo de referência: Kerr ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	R\$ 314,92	R\$ 3.149,20
20	3010	404556	330295	Cimento resinoso dual universal. Cor: Transparente. Apresentação: Embalagem com seringa dual de automistura com 5g e pontas misturadoras. Indicação: Para todos os tipos de cimentação, como adesão de facetas, camadas externas, coroas pontes e núcleos. Características: Radiopacidade alta, estabilidade de cor, livre de amina terciária e peróxido de benzoíla. Composição: Metacrilato de bisfenol A diglicidil; dimetacrilato de trietilenoglicol; dimetacrilato de bisfenol A etoxilado; dimetacrilato de uretano; dimetacrilato de fosfatoglicerol; água; hidroximetilmetacrilato; 2,6-di-(terc-butil)-4-metilfenol; hidroxiperóxido de cumeno; sílica; vidro de aluminoborosilicato bário; fluoreto de sódio; pigmento e óleo de menta piperita. Modelo de referência: Kerr ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	R\$ 314,92	R\$ 3.149,20
				Cimento resinoso universal fotopolimerizável. Cor: Bleach.				

21	3010	404559	330291	Apresentação: Seringa com 1,8g. Indicação: Para todos os tipos de cimentação, como adesão de facetas, camadas externas, coroas pontes e núcleos. Características: Radiopacidade alta, estabilidade de cor, livre de amina terciária e peróxido de benzoíla. Composição: Metacrilato de bisfenol A diglicidil; dimetacrilato de trietilenoglicol; dimetacrilato de bisfenol A etoxilado; dimetacrilato de uretano; canforquinona; 4 - dimetilaminobenzoato de etila; - hidroxi-4-metoxibenzofenona; sílica; vidro de aluminoborosilicato bário; fluoreto de sódio e pigmento. Modelo de referência: Kerr ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	R\$ 317,30	R\$ 3.173,00
22	3010	404559	330293	Cimento resinoso universal fotopolimerizável. Cor: Amarelo. Apresentação: Seringa com 1,8g. Indicação: Para todos os tipos de cimentação, como adesão de facetas, camadas externas, coroas pontes e núcleos. Características: Radiopacidade alta, estabilidade de cor, livre de amina terciária e peróxido de benzoíla. Composição: Metacrilato de bisfenol A diglicidil; dimetacrilato de trietilenoglicol; dimetacrilato de bisfenol A etoxilado; dimetacrilato de uretano; canforquinona; 4 - dimetilaminobenzoato de etila; - hidroxi-4-metoxibenzofenona; sílica; vidro de aluminoborosilicato bário; fluoreto de sódio e pigmento. Modelo de referência: Kerr ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	R\$ 317,30	R\$ 3.173,00
23	3010	404559	330292	Cimento resinoso universal fotopolimerizável. Cor: Transparente. Apresentação: Seringa com 1,8g. Indicação: Para todos os tipos de cimentação, como adesão de facetas, camadas externas, coroas pontes e núcleos. Características: Radiopacidade alta, estabilidade de cor, livre de amina terciária e peróxido de benzoíla. Composição: Metacrilato de bisfenol A diglicidil; dimetacrilato de trietilenoglicol; dimetacrilato de bisfenol A etoxilado; dimetacrilato de uretano; canforquinona; 4 - dimetilaminobenzoato de etila; hidroxi-4-metoxibenzofenona; sílica; vidro de aluminoborosilicato bário; fluoreto de sódio e pigmento. Modelo de referência: Kerr ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	R\$ 317,30	R\$ 3.173,00
24	3010	432811	330299	Cimento resinoso, gel try-in. Cor: Amarelo. Apresentação: Embalagem com 1 seringa de 3g. Indicação: Realização de teste de cor dos cimentos antes da cimentação, principalmente em casos de laminados. Características: Cimento de prova, corresponde a cor do cimento após fotoativação. Composição: Glicerina, água, sílica, vidro de alumino borosilicato bário, pigmento. Modelo de eferência: Kerr ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	R\$ 92,90	R\$ 929,00
25	3010	432811	330297	Cimento resinoso, gel try-in. Cor: Bleach. Apresentação: Embalagem com 1 seringa de 3g. Indicação: Realização de teste de cor dos cimentos antes da cimentação, principalmente em casos de laminados. Características: Cimento de prova, corresponde a cor do cimento após fotoativação. Composição: Glicerina, água, sílica, vidro de alumino borosilicato bário, pigmento. Modelo de referência: Kerr ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	R\$ 92,90	R\$ 929,00
26	3010	432811	330298	Cimento resinoso, gel try-in. Cor: Transparente. Apresentação: Embalagem com 1 seringa de 3g. Indicação: Realização de teste de cor dos cimentos antes da cimentação, principalmente em casos de laminados. Características: Cimento de prova, corresponde a cor do cimento após fotoativação. Composição: Glicerina, água, sílica, vidro de alumino borosilicato bário, pigmento. Modelo de referência: Kerr ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	R\$ 92,90	R\$ 929,00

CONE DE GUTA PERCHA

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
				CONE de guta percha para endodontia modelo M EL.				

27	3010	438279	4885	Estojo com 80 pontas.	Estojo	3	R\$ 94,64	R\$ 283,92
28	3010	419044	327732	CONE DE GUTA percha para endodontia modelo FM EL. Indicada para obturação de canais radiculares. Características rolados a mão com placas de alta precisão de formato e comprimento e pontas microtipped's nos formatos cônicos. Composição material 100% natural. Apresentação estojo com 60 pontas	Estojo	3	R\$ 54,77	R\$ 164,31
29	3010	419044	4886	CONE DE GUTA PERCHA PARA ENDODONTIA MODELO FM EL. Indicada para obturação de canais radiculares. Características: Rolados a mão com placas de alta precisãode formato e comprimento e pontas microtipped's nos formatos cônicos. Composição: Material 100% natural. Apresentação: Estojo com 80 pontas.	Estojo	3	R\$ 94,64	R\$ 283,92
30	3010	438279	327733	CONE DE GUTA percha para endodontia modelo FR EL. Indicada para obturacão de canais radiculares. Características: Rolados a mão com placas de alta precisão de formato e comprimento e pontas microtipped's nos formatos cônicos. Composição material 100% natural. Apresentação estojo com 60 pontas.	Estojo	3	R\$ 57,97	R\$ 173,91
31	3010	438279	4887	CONE DE GUTA PERCHA PARA ENDODONTIA MODELO FR EL. Indicada para obturação de canais radiculares. Características: Rolados a mão com placas de alta precisãode formato e comprimento e pontas microtipped's nos formatos cônicos. Composição: Material 100% natural. Apresentação: Estojo com 80 pontas.	Estojo	3	R\$ 94,64	R\$ 283,92
32	3010	438278	327734	Cone de guta percha para endodontia. Modelo fine. Estojo com 60 pontas	Estojo	3	R\$ 62,23	R\$ 186,69
33	3010	438279	327735	CONE DE GUTA percha para endodontia. Modelo M EL. Estojo com 60 pontas.	Estojo	3	R\$ 57,97	R\$ 173,91

FIO DE SUTURA , POLÍMERO VYCRIL

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
34	3010	487047	330134	Fio de sutura cirúrgica absorvível. Polímero: Vicryl. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio: 45 cm. Comprimento Agulha: 16mm. Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Caixa com 12 unidades.Sintética, estéril, absorvível, Poliglactina 910, obtido a partir de 90% de Glicolida e 10% de L-Lactida. Os fios de sutura recebem uma cobertura formada por uma mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Fio de sutura esterilizado por Óxido de Etileno. Copolímero: Poliglactina. Construção: Trançado. Esterilidade: Óxido de Etileno. Cor do Fio: Incolor. Aplicação: Odontologia. Modelo de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	10	R\$ 393,60	R\$ 3.936,00
35	3010	487053	330123	Fio de sutura cirúrgica absorvível. Polímero: Vicryl. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio: 45 cm. Comprimento Agulha: 19mm. Agulha: 3/8 Círculo Triangular. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Sintética, estéril e absorvível, composta por mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% Llactida) com Estearato de Cálcio. Indicado somente para uso para uso em aproximação e/ou ligação de tecidos moles em geral. Construção: Trançado. Esterilidade: estéril por óxido de etileno. Cor do Fio: Incolor. Aplicação: Odontologia. Modelo de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	20	R\$ 398,02	R\$ 7.960,40
			citações e Con	Fio de sutura cirúrgica absorvível. Polímero: Vicryl. Diâmetro Fio: 5-0. Comprimento Fio: 45 cm. Comprimento Agulha: 16mm. Agulha: 1/2 Círculo Círculo Triangular. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Sintética, estéril e absorvível, composta por mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% Llactida) com Estearato de Cálcio. Indicado somente para uso uratos da Consultoria-Geral da União icitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021	Caixa	20	R\$ 379,41	R\$ 7.588,20

				para uso em aproximação e/ou ligação de tecidos moles em geral. Construção: Trançado. Esterilidade: estéril por óxido de etileno. Cor do Fio: Incolor. Aplicação: Odontologia. Modelo de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.				
37	3010	487037	330126	Fio de sutura cirúrgica absorvível. Polímero: Vicryl. Diâmetro Fio: 6-0. Comprimento Fio: 45 cm. Comprimento Agulha: 16mm. Agulha: 1/2 Círculo Círculo Triangular. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Sintética, estéril e absorvível, composta por mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% Llactida) com Estearato de Cálcio. Indicado somente para uso para uso em aproximação e/ou ligação de tecidos moles em geral. Construção: Trançado. Esterilidade: estéril por óxido de etileno. Cor do Fio: Incolor. Aplicação: Odontologia. Modelo de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	15	R\$ 381,41	R\$ 5.721,15
38	3010	487048	330110	Fio de sutura cirúrgica sintética, estéril e absorvível. Polímero: Vicryl. Contrução: Trançado. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio (cm): 45cm. Comprimento Agulha (mm): 16mm. Curvatura Agulha: 1/2 círculo. Tipo de Ponta da Agulha: CT de corte reverso. Composta por mistura de partes iguais do copolímero de Poliglactina 370 (30% Glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de Cálcio. Indicado somente para uso para uso em aproximação e/ou ligação de tecidos moles em geral. Esterilidade: estéril por óxido de etileno. Cor do Fio: Incolor. Aplicação: Odontologia. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Marca de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	15	R\$ 392,41	R\$ 5.886,15

LOTE 11 FIO DE SUTURA , POLÍMERO SEDA

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
39	3010	487559	330108	Fio de sutura cirúrgica não-absorvíve. Polímero: Seda. Contrução: Trançado. Diâmetro Fio: 3-0. Comprimento Fio (cm): 45cm. Comprimento Agulha (mm): 17mm. Curvatura Agulha: 1/2.Tipo de Ponta da Agulha: Círculo Triangular. Composta de proteína orgânica fibroína, com agulha de corte reverso, em aço inoxidável temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Esterilidade:estéril por óxido de etileno. Cor do Fio: Preta. Aplicação: Odontologia. Apresentação: Caixa com 24 unidades. Marca de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	23	R\$ 133,23	R\$ 3.064,29
40	3010	487549	330109	Fio de sutura cirúrgica não-absorvível, composta de proteína orgânica fibroína, com agulha de corte reverso, em aço inoxidável temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Polímero: Seda. Construção: Trançado. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio: 45cm. Esterilidade: Irradiação Gama. Cor do Fio: Preta. Comprimento Agulha: 17mm. Curvatura Agulha: 1/2 Círculo. Tipo de Ponta da Agulha: Círculo Triangular de Corte Reverso. Aplicação: Odontologia. Apresentação: Caixa com 24 unidades. Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	15	R\$ 132,40	R\$ 1.986,00
41	3010	487549	330107	Fio de sutura cirúrgica não-absorvível. Polímero: Seda. Contrução: Trançado. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio (cm): 45cm. Comprimento Agulha (mm): 17mm. Curvatura Agulha: 1/2. Apresentação: Caixa com 24 unidades. Composta de proteína orgânica fibroína, com agulha de corte reverso, em aço inoxidável temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Esterilidade: estéril por óxido de etileno. Cor do Fio: Preta. Tipo de Ponta da Agulha: Círculo Triangular. Aplicação: Odontologia. Marca de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	15	R\$ 132,40	R\$ 1.986,00

FIO DE SUTURA, POLÍMERO NYLON

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
42	3010	487439	330111	Fio de sutura cirúrgica não-absorvível, monofilamentar. Polímero: Nylon. Diâmetro Fio: 3-0. Comprimento Fio (cm): 45cm. Comprimento Agulha (mm): 17mm. Curvatura Agulha: 1/2. Tipo de Ponta da Agulha: Círculo triangular. Composta de polímeros alifáticos de cadeia longa Nylon 6 e Nylon 6,6, com agulha de corte reverso, em aço inoxidável temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Esterilidade: estéril por óxido de etileno. Cor do Fio: Preta. Aplicação: Odontologia. Apresentação: Caixa com 24 unidades. Marca de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	15	R\$ 216,13	R\$ 3.241,95
43	3010	487444	330112	Fio de sutura cirúrgica não-absorvível, monofilamentar. Polímero: Nylon. Diâmetro Fio: 3-0. Comprimento Fio (cm): 45cm. Comprimento Agulha (mm): 24mm. Curvatura Agulha: 3/8. Tipo de Ponta da Agulha: Triangular Reverso. Apresentação: Caixa com 24 unidades. Composta de polímeros alifáticos de cadeia longa Nylon 6 e Nylon 6,6, com agulha de corte reverso, em aço inoxidável temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Esterilidade: estéril por óxido de etileno. Cor do Fio: Preta. Aplicação: Odontologia. Marca de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	15	R\$ 230,31	R\$ 3.454,65
44	3010	487422	330117	Fio de sutura cirúrgica não-absorvível. Polímero: Nylon. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio: 45cm. Comprimento Agulha (mm): 17mm. Agulha: 1/2 Círculo triangular. Apresentação: Caixa com 24 unidades. Monofilamentar, composta de polímeros alifáticos de cadeia longa Nylon 6 e Nylon 6,6, com agulha de corte reverso, em aço inoxidável temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Esterilidade: estéril por óxido de etileno. Cor do Fio: Preta. Aplicação: Odontologia. Modelo de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	20	R\$ 216,13	R\$ 4.322,60
45	3010	<u>487411</u>	330118	Fio de sutura cirúrgica não-absorvível. Polímero: Nylon. Diâmetro Fio: 5-0. Comprimento Fio: 45cm. Comprimento Agulha (mm): 17mm. Agulha: 1/2 Círculo triangular. Apresentação: Caixa com 24 unidades. Monofilamentar composta de polímeros alifáticos de cadeia longa Nylon 6 e Nylon 6,6, com agulha de corte reverso, em aço inoxidável temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Esterilidade: estéril por óxido de etileno. Cor do Fio: Preta. Aplicação: Odontologia. Modelo de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	5	R\$ 216,13	R\$ 1.080,65
46	3010	<u>487416</u>	330119	Fio de sutura cirúrgica não-absorvível. Polímero: Nylon. Diâmetro Fio: 5-0. Comprimento Fio: 45cm. Comprimento Agulha: 19mm. Agulha: 3/8 Círculo triangular. Apresentação: Caixa com 24 unidades. Monofilamentar composta de polímeros alifáticos de cadeia longa Nylon 6 e Nylon 6,6, com agulha de corte reverso, em aço inoxidável temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Esterilidade: estéril por óxido de etileno. Cor do Fio: Preta. Aplicação: Odontologia. Modelo de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	5	R\$ 224,51	R\$ 1.122,55
				Fio de sutura cirúrgica não-absorvível. Polímero: Nylon. Diâmetro Fio: 6-0. Comprimento Fio: 45cm. Comprimento Agulha: 17mm. Agulha: 1/2 Círculo triangular. Apresentação: Caixa com 24 unidades. Monofilamentar composta de polímeros alifáticos de cadeia longa Nylon 6 e Nylon 6,6, com tratos da Consultoria-Geral da União				

l III. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

47	3010	487403	330120	agulha de corte reverso, em aço inoxidável temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Esterilidade: estéril por óxido de etileno. Cor do Fio: Preta. Aplicação: Odontologia. Modelo de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	5	R\$ 218,26	R\$ 1.091,30
48	3010	487408	330122	Fio de sutura cirúrgica não-absorvível. Polímero: Nylon. Diâmetro Fio: 6-0. Comprimento Fio: 45cm. Comprimento Agulha: 19mm. Agulha: 3/8 Círculo triangular. Apresentação: Caixa com 24 unidades. Monofilamentar composta de polímeros alifáticos de cadeia longa Nylon 6 e Nylon 6,6, com agulha de corte reverso, em aço inoxidável temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Esterilidade: estéril por óxido de etileno. Cor do Fio: Preta. Aplicação: Odontologia. Modelo de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	5	R\$ 216,35	R\$ 1.081,75
49	3036	487423	330234	Fio de Sutura. Características: não-absorvível, monofilamentar; Polímero: nylon; Diâmetro fio: 4-0; Comprimento fio (cm): 45cm; Comprimento agulha (mm): 17mm; Curvatura agulha: 1/2; Tipo de ponta da agulha: círculo triangular; Composta de polímeros alifáticos de cadeia longa nylon 6 e nylon 6,6, com agulha de corte reverso, em aço inoxidável temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar; Esterilidade: estéril por óxido de etileno; Apresentação: caixa com 24 unidades.	Caixa	2	R\$ 75,16	R\$ 150,32

FIO DE SUTURA, POLÍMERO POLITETRAFLUORETILENO

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	3010	616687	330125	FIO DE SUTURA cirúrgica sintética, estéril e não- absorvível. Polímero: Politetrafluoretileno. Construção: Monofilamento. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio (cm): 55cm. Esterilidade: estéril. Cor do Fio: Incolor. Comprimento Agulha (mm): 15 mm. Diâmetro da agulha: 0,43mm. Curvatura Agulha: 1/2 círculo. Tipo de Ponta da Agulha: Triangular de Corte Reverso. Aplicação: Odontologia. Apresentação: Caixa com 06 unidades. Referência: Techsuture ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
51	3010	616688	330121	FIO DE SUTURA cirúrgica sintética, estéril e não- absorvível. Polímero: Politetrafluoretileno. Construção: Monofilamento. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio (cm): 55cm. Esterilidade: estéril. Cor do Fio: Incolor. Comprimento Agulha (mm): 15 mm. Diâmetro da agulha: 0,43mm. Curvatura Agulha: 3/8 círculo. Tipo de Ponta da Agulha: Triangular de Corte Reverso. Aplicação: Odontologia. Apresentação: Caixa com 06 unidades. Referência: Techsuture ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

LOTE 14

FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL

			Especificação	Unidade	Qtde	unitário (R\$)	Valor total (R\$)
52 3010	0 467267	330185	Fio para afastamento gengival, sem solução, n. 0 (fino). Apresentação: Embalagem plástica com 244cm, com lâmina na tampa para permitir corte no tamanho desejado. Composição: Fio 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Disposição tricotada. Referência: Ultrapak ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	5	R\$ 89,14	R\$ 445,70

l I Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

53	3010	467270	330148	Fio para afastamento gengival, sem solução, n. 00 (extra- fino). Apresentação: Embalagem plástica com 244cm, com lâmina na tampa para permitir corte no tamanho desejado. Composição: Fio 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Disposição tricotada. Modelo de Referência: Ultrapak ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	7	R\$ 85,93	R\$ 601,51
54	3010	406762	325638	Fio para afastamento gengival, sem solução, n. 000 (Ultra Extra Fino). Características: 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas; Disposição tricotada; Apresentado em embalagem plástica com lâmina na tampa para permitir corte no tamanho deseiado com 244cm.	Rolo	13	R\$ 91,66	R\$ 1.191,58

GESSOS ODONTOLÓGICOS

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
55	3010	428416		Gesso Comum Tipo II. Apresentação: Embalagem com 1Kg. Indicado para confecção de modelos odontológicos, moldagens e trabalhos de laboratório em próteses dentárias.		20	R\$ 12,09	R\$ 241,80
56	3010	428417	327743	GESSO pedra especial. Tipo: IV. Conteúdo de 1,5 KG. Confecção de modelos precisos e uniformes de troqueis e modelos para estudo. Aplicação: cerâmica injetada, inlay e onlay, prótese sobre implante e trabalhos cerâmicos. Maior dureza com baixa expansão e estabilidade.	Unidade	15	R\$ 31,10	R\$ 466,50

LOTE 16

HIPOCLORITO DE SÓDIO

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
57	3010	437158	5225	Líquido de Dakin. Solução de hipoclorito de sódio 0,5%. Aplicação: Indicada como antisséptico local, para o curativo de feridas e úlceras e na irrigação de canais desvitalizados. Características: Ação bactericida, antisséptica e desinfetante. Frasco com 1 litro.	Litro	25	R\$ 8,53	R\$ 213,25
58	3010	437156	5228	Liquido solução de hipoclorito de sódio a 2,5% para irrigação e desinfecção de canais radiculares. Embalagem contendo 1.000 ml.		100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00
59	3010	437161	5351	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO a 1% estabilizada por cloreto de sódio (16%). Utilizado como substância química auxiliar de uso odontológico na fase de preparo do canal radicular (solução de Milton). Unidade de apresentação: frasco com 1000 mL.	Unidade	20	R\$ 11,09	R\$ 221,80

LOTE 17

TIRAS E LIXAS

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
60	3010	423570	5337	LIXA de polimento e acabamento dental. Caixa com 150 unidades. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa cinza e média branca.	Caixa	20	R\$ 104,68	R\$ 2.093,60
61	3010	406281	327903	TIRA Abrasiva. Uso Odontológico. Material aço Inoxidável + oxido de alumínio. Tipo centro. Centro neutro. Comprimento cerca de 150 Mm. Largura 6 Mm. Apresentação Envelope com 12 Unidades. Tipo uso estéril. Descartável.	Envelope	15	R\$ 64,86	R\$ 972,90
62	3010	406285	327793	TIRA de lixa de aço 4 mm. Envelope com 12 unidades.	Unidade	15	R\$ 4,92	R\$ 73,80

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

63	3010	406285	330189	Tira de lixa em aço. Tamanho: 4mm. Material: Aço inoxidável livre de ferrugem. Apresentação: Embalagem com 12 unidades. Característica: Grãos fixados galvânicamente ao aço inox. Espessura 0,15. Referência: Horico ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10	R\$ 70,63	R\$ 706,30
64	3010	406147	5084	Tira matriz de poliéster. Tamanho: 120 x 10 x 0,05 mm (CxLxA). Embalagem contendo 50 tiras.	Frasco	15	R\$ 1,44	R\$ 21,60

DEMAIS ITENS ADQUIRIDOS DE FORMA INDIVIDUAL

Item	Nat. Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
65	3010	441590	4806	ADESIVO para material de moldagem a base de poliéster. Líquido para adesão entre o material de moldagem à base de poliéter e a moldeira. Frasco com 17 ml.	Vidro	4	R\$ 103,92	R\$ 415,68
66	3010	<u>391134</u>	330278	Adesivo universal fotopolimerizável. Componentes: ácido, primer e adesivo. Técnicas de condicionamento: total, autocondicionante e condicionamento seletivo. Características: 7% de carga por peso com 0,4 microns sílica, sistema solvente ternário (água, acetona e etanol). Composição: monômero e sistema de solvente ternário. Embalagem: 1 frasco de 5ml. Marca de Referência: Kerr ou similar ou de melhor qualidade.	Frasco	15	R\$ 289,83	R\$ 4.347,45
67	3010	417614	19236	Afastador odontológico. Material: plástico.Tipo: labial lateral. Esterilização química. Tamanho: adulto.	Unidade	8	R\$ 9,13	R\$ 73,04
68	3010	425821	327705	Agente cariostático . Vidro com 5 ml. Com concentração de 30%.	Vidro	10	R\$ 56,92	R\$ 569,20
69	3010	278252	4816	Alginato para moldagem, de presa normal, isento de poeira, à base de alginato de potássio, sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, polipropileno glicol 2000, óxido de magnésio, diatomita, pigmento e aroma. Apresentação: Pacote com 454 gramas.	Pacote	90	R\$ 62,57	R\$ 5.631,30
70	3010	628477	322834	ALGODÃO hidrófilo em rolete número 2. Composto de fibras 100% algodão. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	350 R\$ 8,95		R\$ 3.132,50
71	3010	269843	4819	Anestésico injetável cloridrato de lidocaína 2%. Com vaso constrictor epinefrina 1:100.000. Acondicionados em tubetes de cristal com 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	115 R\$ 233,87		R\$ 26.895,05
72	3010	269888	4825	Anestésico injetável cloridrato de mepivacaina 2%. Com vaso constrictor adrenalina 1:100.000. Tubetes em cristal com 1,8ml. Caixa com 50 unidades.			R\$ 211,40	R\$ 4.228,00
73	3010	357788	4821	Anestésico injetável cloridrato de Mepivacaína 3%. Sem vaso constrictor (longa duração). Acondicionados em tubetes de cristal com 1,8 ml cada. Tubetes em cristal com 1,8ml. Caixa com 50 unidades.	Caixa	n 18 R\$ 220,29		R\$ 3.965,22
74	3010	269833	4818	Anestésico injetável prilocaina 3 %. Com vaso constrictor felipressina. Acondicionados em tubetes de cristal com 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	55 R\$ 210,05		R\$ 11.552,75
75	3010	297697	330083	Anestésico local injetável a base de cloridrato de articaína 4% (40mg/ml) com epinefrina 1:100.000, (10μg/ml), com vasoconstritor acondicionados em carpules (tubetes) de vidro com 1,8ml cada. Características adicionais: Livre de parabenos. Embalagem: caixa com 50 tubetes.	Caixa	20	R\$ 227,14	R\$ 4.542,80
76	3010	272913	320588	Anestésico tópico na forma de gel hidrossolúvel de benzocaína 20%. Frasco com 12 gramas.	Frasco	co 110 R\$ 12,92		R\$ 1.421,20
77	3010	410559	5488	PLICADOR de agente de união. Tipo microbrush. Possui		R\$ 12,95	R\$ 129,50	
78	3010	271052	5400	BICARBONATO DE SÓDIO para profilaxia e jateamento odontológico em aparelho de ultrassom. Com pó ultra fino. Caixa com 15 pacotes de 40g.	BICARBONATO DE SÓDIO para profilaxia e jateamento odontológico em aparelho de ultrassom. Com pó ultra fino. Caixa 5 R\$ 40		R\$ 40,36	R\$ 201,80
79	3010	431967	12045	BORRACHA para afastamento dental a granel. Diâmetro 4,8 mm. Cor verde. Embalagem com 1000 Unidades.	Peca	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
				Broca Cirúrgica Zekrya. Apresentação: Formato tronco- cônico, altamente cortante, sua ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular. Fabricada em aço carbide. Com				

80	3010	403876	5116	ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Cor prata. Alta rotação. Aplicação: Indicada como auxiliar em cirurgias orais (siso incluso, remoção de osso, etc). Tamanho: 28mm. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	25	R\$ 20,85	R\$ 521,25
81	3010	447176	5486	CAMARA escura para revelação de filme periapical. Em poliestireno de alto impacto. Com proteção de punho. Inquebrável e única. Com abertura total da caixa para limpeza e assepsia. Parte externa na cor branca e interior opaco totalmente vedado à entrada de luminosidade (normas do Ministério da Saúde). Com 4 (quatro) recipientes para colocação de líquidos.	Peca	2	R\$ 255,87	R\$ 511,74
82	3010	406150	5098	Carbono para articulação. Dupla Face com duas cores: Vermelho e Azul. Com espessura de 12 microns. Rolo com 20 metros.	Rolo	5	R\$ 261,70	R\$ 1.308,50
83	3010	428168	327764	CARTELA para raio-X com 1 foco (furo) confeccionada em papel. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	R\$ 13,88	R\$ 138,80
84	3010	273052	330177	Cera hemostática para osso. Apresentação: Embalagem 01 unidade de 2,5g. Composição: Cera alvejada de abelha (80%) e palmitato de isopropila (20%), esterilizada por óxido de etileno. Marca de Referência: Ethicon ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	50	R\$ 27,38	R\$ 1.369,00
85	3010	404578	330179	Cimento a base e ionômero de vidro, restaurador, radiopaco e modificado por resina. Apresentação: Kit com, no mínimo, 01 frasco com 8g de líquido, 01 frasco com 15g de pó e acessórios. Características adicionais: Livre de BPA ou derivado. Proporção pó/líquido: 0,22g/0,07g (3,1:1). Tempo de manipulação: 30 segundos. Tempo de polimerização: 20 segundos. Referência: Riva Light Cure ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	20	R\$ 278,98	R\$ 5.579,60
86	3010	404558	19057	CIMENTO autoadesivo odontológico, na forma pasta/pasta indicado para aplicação de inlays, onlays, pontes e coroas de: metal, metalo-cerâmica, porcelana/cerâmica, resina, coroas puras de porcelana (metal-free), núcleos reforçados de alumina com dispensador direto através de uma ponta misturadora, com tempo de trabalho de 2 min a 5 min a 22 graus centígrados na cor A1, composto de partículas de vidro, silica, hidróxido de cálcio, iniciadores autopolimerizáveis, pigmentos e iniciadores fotopolimerizáveis; 72% de carga composta pelas combinações de vidros de bário fluoroaluminosilicato, de estrôncio cálcio alumino silicato, quartzo, sílica coloidal, fluoreto de itérbio e outros vidros por peso e tamanho de partícula < 9,5µm. O líquido composto de ésteres fosfóricos metacrilato, dimetacrilatos, acetato, estabilizadores, iniciadores autopolimerizáveis e fotopolimerizáveis. Bisnaga com 11g.	Bisnaga	2	R\$ 552,66	R\$ 1.105,32
87	3010	404545	330183	Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol. Bicomponente. Apresentação: estojo contendo 01 bisnaga com 90g de pasta base e 01 com 90g de catalisador. Aplicação: proteção de feridas cirúrgicas, suturas ou estabilização de dentes abalados por trauma. Consistência plástica e dureza resiliente, resistente a fraturas ou rupturas. Antiaderente às luvas durante a manipulação. Tempo de trabalho de 10 a 15 segundos e dureza final aos 30 segundos. Marca de referência: coe-pack, ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1	R\$ 385,60	R\$ 385,60
88	3010	422806	330181	Cimento endodôntico obturador. Indicado para para cimentação em obturação de canais radiculares. Apresentação: Embalagem com 01 frasco de pó com 8g e 01 bisnaga de resina com 9g. Características: Biocompatível e de alta radiopaticidade. Composição Pó: Trióxido de Bismuto; Hidróxido de Cálcio; Urotropina e Dióxido de Titânio. Composição Resina: Epóxi. Referência: Dentsply ou similar ou de melhor qualidade.		5	R\$ 168,60	R\$ 843,00
89	3010	432863	330182	Cimento endodôntico selante de canal radicular em pasta de dois componentes à base de resina epóxi-amina. Apresentação: Embalagem com, no mínimo, 1 seringa de mistura dupla de 15g e pontas aplicadoras. Características adicionais: Propriedades de selamento de longa duração, grande estabilidade dimensional, alta radiopacidade,	Unidade	10	R\$ 412,12	R\$ 4.121,20

1	ı	l	I	Landing and the second		l	Ì	Ī
				propriedades auto-adesivas e ponta aplicadora intraoral ajustável. Tempo de trabalho: 4 horas a 23°C. Tempo de				
				presa final: 24 horas a 37°C. Referência: Dentsply ou similar				
				ou de melhor qualidade.				
				Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Características adicionais: auto-endurecível. Apresentação: Estojo com 01				
				tubo com 13g de Pasta Base, 01 tubo com 11g de pasta				
				catalisadora e 01 bloco de mistura. Composição Base: Ester				
90	3010	404562	330178	Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição	Unidade	35	R\$ 65,93	R\$ 2.307,55
				Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio,				
				Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e				
				Corantes Minerais. Referência: Hydro C ou similar ou de melhor qualidade.				
				Cimento fosfato de zinco contendo fluoreto de tanino que sela				
91	3010	404541	325639	os túbulos dentinários para minimizar a sensibilidade pós-	Kit	3	R\$ 28,63	R\$ 85,89
	0010	10.10.12	02000)	cimentação. Apresentação em conjunto contendo 1 frasco de	12.0		114 20,00	110 00,00
				Pó de 60g e 1 frasco de Líquido de 40g. Cimento fosfato de zinco contendo Óxido de Zinco, óxido de				
				magnésio, corantes CI 77288, CI 77268, CI 77491.				
92	3010	404543	325634	Características: pó com partículas uniformes, ultrafinas, de	Frasco	1	R\$ 318,07	R\$ 318,07
				cor característica conforme a numeração. Consistência de Prova: 1,4 g de pó para 0,4 ml de líquido. Frasco contendo				
				28g de pó.				
				CIMENTO IONÔMERO de vidro radiopaco, de mistura				
				manual. Para cimentação de inlays, onlays, coroas, pontes metálicas e pinos intra-radiculares, fixação de bandas				
93	3010	432780	4849	ortodônticas e forramentos. Com liberação de fluor. Pó	Estojo	4	R\$ 630,57	R\$ 2.522,28
				composto por fluorsilicato de calcio e al, pgmentos, ácido				
				policarboxílico e ácido maleico. Líquido a base de ácido				
				tartárico. Embalagem do pó: 8g e do líquido 5ml. Cimento provisório para restaurações temporárias ou				
				permanentes. Apresentação: Estojo com 1 tubo (50g) pasta				
				base, 1 tubo (15g) pasta catalisadora e 1 bloco para mistura.				
94	3010	426021	330180	Usado para coroa e pontes. Sem eugenol. Composição pasta base: óxido de zinco (44g), óleo mineral, lecitina, amido de	Unidade	10	R\$ 139,70	R\$ 1.397,00
				milho e pigmentos de óxido de ferro. Composição pasta				
				catalisadora: ácido poliorgos (14g). Referência: Temp-bond				
				NE ou similar ou de melhor qualidade. Clorhexidina Gel 2%. Composição: Gel fluido a base de				
				clorhexidina 2% e natrosol . Aplicação: utilizado como				
95	3010	398566	325649	bactericida na limpeza e desinfecção de preparos cavitários e	Bisnaga	15	R\$ 12,02	R\$ 180,30
				processos cirúrgicos, no tratamento endodôntico. Apresentação: seringa plástica descartável com 3g.				
				CUNHA odontológica. Material madeira. Tipo anatómica.				
96	3010	338641	322840	Aplicação região interdental. Restauração odontológica. Cores	Caixa	10	R\$ 48,02	R\$ 480,20
				diversas. Caixa com 100 unidades.				
97	3036	430905	5879	CURATIVO ALVEOLAR com própolis e iodoformio em sua composição. Isento de eugenol. Vidro com 10g.	Unidade	4	R\$ 79,64	R\$ 318,56
98	3010	437561	5275	Espelho clínico odontológico plano. N.05.	Unidade	30	R\$ 8,10	R\$ 243,00
99	3010	425850	5244	Evidenciador de cárie (substância para diagnóstico de	Unidade	5	R\$ 21,27	R\$ 106,35
-				dentina cariada, de 10 cc). FILME radiográfico oclusal com picote ou pit localizador de				, ,
100	3010	421266	327765	fácil identificação. Lâmina de chumbo. Dimensão 57mm	Caixa	2	R\$ 720,92	R\$ 1.441,84
				/76mm. Caixa com 25 unidades.				
101	3010	246635	4916	Fio dental. Rolo com 100 metros.	Rolo	30	R\$ 3,38	R\$ 101,40
				Gel tixotrópico à base de cloreto de alumínio 25%. Aplicação: Para retração gengival e controle do				
102	2010	1200.42	220100	sangramento. Composição: espessante, água, Hidróxido de		-	D¢ 212.72	D\$ 1.062.60
102	3010	429942	330198	sódio e umectante. Apresentação: Embalagem com, no	Unidade	5	R\$ 212,72	R\$ 1.063,60
				mínimo, 1 seringa de 1,2 g de gel. Referência: Viscostat ou similar ou de melhor qualidade.				
				Godiva tipo I, de baixa fusão, em bastão. Características:				
103	3010	416152	4941	Sabor menta, cor verde. Apresentação em caixa com 15	Caixa	5	R\$ 30,11	R\$ 150,55
<u> </u>				unidades.				
104	3010	438118	5344	KIT com discos sortidos. Granulações: grossa, média, fina e extrafina. Característica: 01 Mandril. Sistema: Pop-On.		4	R\$ 301,59	R\$ 1.206,36
Câmara Na	l Sorto			ntratos da Consultoria-Geral da União	1310	I -	1.4 501,57	1.200,50

				Aplicação: acabamento e polimento de resina composta.		Ì		
105	3010	428723	330235	Kit de material de moldagem de silicone de adição, a base de polivinilsiloxano. Modo de apresentação: 02 potes de pasta densa (base e catalizador), contendo 262 ml cada, pasta fluida na consistência light body em cartucho, de 50 ml cada, usados com pistola dispensadora. Características: hidrofílico, com tempo de trabalho flexível. Composição: metilhidrogensiloxano, complexo organoplatínico, sílica e corantes de alimentos. Referência: Silagum ou similar ou de melhor qualidade.	Kit	40	R\$ 674,17	R\$ 26.966,80
106	3010	427918	320610	KIT de polidores de resina. Com 3 ogivas, 3 torpedos. 3 taças e 3 lentilhas.	Unidade	8	R\$ 68,94	R\$ 551,52
107	3010	428721	330084	Material de impressão à base de poliéter. Apresentação: Embalagem com 1 tubo de 120ml de pasta-base, 1 tubo de 15ml de pasta catalisadora, 1 bloco de mistura. Características: Tixotrópico, hidrofílico, viscosidade média, estabilidade dimensional que permita vazamento em até 15 dias. Marca de referência: Impregum Soft ou similar ou de melhor qualidade.	Estojo	10	R\$ 891,43	R\$ 8.914,30
108	3010	349311	5215	Pasta para polimento de resina e porcelana. Característica: diamantada. Embalagem: seringa contendo 2 gramas. Marca de referência: foto-gloss ou similar, ou de melhor qualidade.	Unidade	20	R\$ 54,29	R\$ 1.085,80
109	3010	423448	19055	Pistola dispensadora odontológica. Aplicação: moldagem com silicones de adição a base de polivinilsiloxano, metilhidrogensiloxano, complexo organoplatínico, sílica e corantes de alimentos de pasta fluida na consistência monophase, light ou heavybody. Tamanho dos cartuchos: 50 ml cada.	Unidade	3	R\$ 295,15	R\$ 885,45
110	3010	418158	5413	PONTA agulha para centrix. Caixa com 20 unidades.	Caixa	5	R\$ 73,55	R\$ 367,75
111	3010	419183	329362	Pote odontológico. Material: PVC. Formato: cuba. Tipo: grau de borracha flexível. Tamanho: médio (350 ml). Cuba flexível de borracha, maleável. Aplicação: homogeneização de materiais. Marca de referência: Nova OGP ou similar, ou de melhor qualidade.	Unidade	1	R\$ 6,28	R\$ 6,28
112	3010	427216	330197	Reembasador temporário de próteses acrílicas com undecilato de zinco. Apresentação: Kit contendo, no mínimo, 01 frasco com 170g de pó + 01 frasco com 177ml de líquido + 01 frasco de lubrificante + acessórios. Características adicionais: Isento de monômeros, não libera calor, anti-séptico, minimiza odor e proliferação de fungos. Proporção pó / líquido: 11g de pó para 8ml de líquido. Tempo de polimerização (fora ou dentro da boca): Aproximadamente 15 minutos. Duração do preenchimento: 3 a 6 meses. Marca de Referência: Coe-soft ou similar, ou de melhor qualidade.	Unidade	1	R\$ 519,94	R\$ 519,94
113	3010	422120	330187	Restaurador temporário reforçado a base de óxido de zinco e eugenol. Apresentação: Embalagem contendo 1 frasco de pó com 38g e 1 frasco de líquido com 15 mL. Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades. Cor: Marfim. Composição Pó: Óxido de Zinco; Poli Metacrilato de Metila e Acetato de Zinco. Composição Líquido: Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5%. Proporção de pó/líquido de 6:1 em peso. Tempo de presa inicial: 5 minutos. Referência: Dentsply ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	20	R\$ 226,40	R\$ 4.528,00
114	3010	624433	5631	Solução otológica indicação corticosteroide. Composição: sulfato de polimixina B 10.000U.I., sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg. Uso odontológico. Frasco com 10 ml.	Frasco	6	R\$ 18,40	R\$ 110,40
115	3010	627245	327703	SUBSTITUTIVO DENTINÁRIO. Cimento reparador biocerâmico. Composição pó silicato tricálcio, óxido de zircônio, óxido de cálcio, carbonato de cálcio, pigmento amarelo, pigmento vermelho e óxido de ferro marrom. Composição do líquido: cloreto de cálcio dihidratado e areo e água purificada. Caixa com 5 cápsulas de pó e 5 ampolas dose única.	Caixa	3	R\$ 691,90	R\$ 2.075,70
				Verniz para dessensibilização dentária com fluoretos (5 % NaF) para o tratamento de superfícies de esmalte e dentina.				

116	3010	428166	330199	Apresentação: 01 bisnaga com 10ml. Composição: Colofónia, 5 % de fluoreto de sódio (22.600 ppm de fluoreto de sódio). Características adicionais: Rápida dessensibilização, libertação de fluoretos, tolerante à umidade, podendo ser aplicado com pincel descartável, aplicador com ponta de algodão descartável ou sonda. Modelo de referência: Profluorid ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	15	R\$ 188,23	R\$ 2.823,45
117	3010	428166	1 327785	VERNIZ selante com flúor. Em estojo contendo um vidro de 10 ml de selante e um vidro de 10 ml de solvente.	Estojo	5	R\$ 69,91	R\$ 349,55

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 158/2025.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
 - 1.4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133 /2021. Em caso de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. O(s) código(s) e descrição (ões) do "CATMAT/CATSER" constante(s) do "Compras.gov.br" pode(m) eventualmente divergir da descrição do(s) item(ns) a ser(em) contratado(s) quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar **nº 158/2025**.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar (ETP) nº 158/2025.
- 3.2. Esta contratação se dará via **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462 de 2023, conforme descrito no tópico Descrição da solução como um todo do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade, além dos que já estão na descrição dos itens, devem seguir os requisitos específicos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando houver. Vale lembrar que, embora muitos desses requisitos

se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, outros podem ser definidos conforme as particularidades da contratação e as necessidades da administração.

- 4.1.1. Considerando o art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.1.2. Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade a serem observadas neste termo:
- I menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- III maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- VI uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- 4.2. Em consulta realizada junto ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição, de outubro/2024, através do endereço eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTAVEIS2024.pdf, verifica-se a existência de determinações e providências a serem tomadas referente a parte dos bens a serem adquiridos:
 - 4.2.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, com o número de registro informado na proposta.
 - 4.2.1.1. Para produtos dispensados de registro na ANVISA, a licitante deve inserir a informação "ISENTO" na proposta , a fim de subsidiar de informações a equipe de análise técnica.
 - 4.2.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO n° 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária Consolidado.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.3. Na presente contratação será admitida a indicação marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, quando for o caso.
 - 4.3.1. Além disso, a indicação de marcas ou modelos na especificação (conforme tabela do subtópico 1.1) poderá ser utilizada pela Ufes como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.5. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelas razões abaixo justificadas:
 - 4.5.1. A presente contratação trata exclusivamente de aquisição de materiais. Nenhum valor é pago pela CONTRATANTE enquanto não ocorrer a entrega do material, sem vícios e em conformidade com as especificações licitadas, e o consequente recebimento definitivo. Assim, não há possibilidade de dispêndio financeiro prévio que exija a prestação de garantia para seu ressarcimento.
 - 4.5.2. Os prejuízos decorrentes de eventual descumprimento contratual podem ser reparados por meio das aplicações das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação em vigor.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas vigentes, a reserva de cota para ME/EPP não será aplicada neste certame. A decisão se fundamenta na inviabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, no risco de comprometimento da execução contratual e na ausência de benefícios efetivos para a competitividade. A referida decisão está devidamente fundamentada e registrada em documento anexado aos autos desta contratação.

Margem de Preferência

- 4.7. Os itens 74, 75, 76 e 78 desta contratação enquadram-se na margem de preferência 5% (cinco por cento) normal e adicional de 10% (dez por cento), prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução nº n.º 8, de 31 de março de 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. Os demais itens não possuem margem de preferência.
- 4.8. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitações que tenham por critério de julgamento o **menor preço por grupo/lote de itens**, exclusivamente nos casos em que o grupo é formado por **ao menos um item que não seja listado no Anexo da Resolução citada no subitem anterior** (Resolução SEGES/CICS MGI nº 6, de 25 de novembro de 2024) .

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, da seguinte forma:
 - 5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o **Almoxarifado Central** da Ufes, **em dias úteis, horário de expediente, de segunda a sexta-feira,** através dos telefones: (27) 4009-2308 ou 4009-2309 ou por e-mail: almoxarifado.proad@ufes.br ou almoxarifadoufes@gmail.com.
 - 5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Goiabeiras (Almoxarifado Central - UFES)

Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

Horário de entrega: das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h.

- 5.2. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.
- 5.3. Eventualmente, poderá ser solicitada a entrega diretamente numa das unidades administrativas da Ufes (campus de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.
 - 5.4.1. O disposto no subitem anterior somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.
- 5.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho ou Ordem(s) de Fornecimento referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

- 5.6. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 5.7. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

- 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias.
 - 7.2.4.1.1. Atingindo o limte de **30 (trinta)** dias, poderá a Contratante, a qualquer momento, considerar ocorrida a inexecução, total ou parcial, do contrato, passando a incidir, conforme o caso, a multa compensatória prevista para as infrações descritas acima nas alíneas "a", "b", ou "c".
- 7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - 7.2.4.2.1.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de **25**% (**vinte e cinco** por cento) do valor da parcela inexecutada do contrato;
- 7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de **30**% (**trinta** por cento) do valor da parcela inexecutada do contrato.
- 7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de **15**% (**quinze** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 7.6.1. A Contratante pode, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor presumido da multa concomitantemente à instauração do regular procedimento administrativo sancionatório, no qual será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
 - 7.6.1.1. O valor de multa retido cautelarmente será liberado à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o provimento do recurso ou da reconsideração da decisão que aplicou a penalidade.

- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial ou aqueles cadastrados pela empresa no SICAF.
 - 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
 - 7.8.2.1. Em caso de alteração dos endereços de e-mail para o recebimento de comunicações, compete à Contratada avisar de forma inequívoca e comprovada à Contratante, bem como atualizá-los nos cadastros do SICAF, reputando-se recebidas todas as comunicações até então encaminhadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 8.2.1.A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.
 - 8.2.2. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis.**
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão:
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

- 8.12.5.0 valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destague do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
 - 8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
 - 8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
 - 8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
 - 8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, na data limite para a apresentação das propostas.
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) /IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

- 9.1.1. Para **todos** os itens, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:
 - 9.1.1.1. O documento comprobatório da **notificação/registro do produto na ANVISA**, devidamente válido, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. No caso do Registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.077/2013.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, quando for o caso.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:
 - 9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. No caso de exercício de atividades relacionadas à materiais odontológicos, prova de atendimento aos seguintes requisitos:
 - 9.13.1. A **Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976;do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1º de abril de 2014. No caso de a Autorização encontrar se em fase de renovação, deverá ser apresentada a

respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC no 16, de 1 de abril de 2014;

- 9.13.2. O **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 10 de abril de 2014.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 281.147,75.** (Duzentos e oitenta e um mil cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**
- 10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 15225/153046

II) Fonte de recursos: 1000/1050

III) Programa de trabalho: 229913

IV) Elemento de despesa: 339030

V) Plano interno: MENSIG19CON para Centros de Ensino e MGESTN01CON para Gestão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Vitória - ES, 11 de agosto de 2025

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três)** dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, podendo ser do tipo Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Carta Contrato, Autorização, ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
 - 1.1.1. O instrumento equivalente ao contrato será enviado para o endereço de e-mail informado pelo adjudicatário durante o certame licitatório. Uma vez enviado para o endereço de e-mail informado, considerar-se-á entregue o instrumento contratual.
 - 1.1.1.1. Compete ao adjudicatário manter atualizado o seu cadastro junto ao órgão contratante, devendo informar previamente qualquer mudança no endereço de e-mail para recebimento dos instrumentos contratuais. Caso não o faça, sujeita-se às sanções previstas para os casos de não aceitação do instrumento contratual e/ou descumprimento contratual.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]
 - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
 - 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Vitória/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,disposições e obrigações previstas n Pregão nº/20, bem como q informações e documentos apresentad	o Edital, no Termo d ue se responsabiliza, s	e Referência e nos sob as penas da Lei,	demais anexos a	que se refere o
	Local-UF, de	de 20		

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Presidente da EPC.

SABRINA FIOROTTI CAROLINO

Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 11:20:55.

Despacho: Integrante requisitante

Despacho: Integrante requisitante

ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA

Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Despacho: Integrante requisitante

LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO

Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Despacho: Integrante requisitante

GIULIANO LOZER BRUNELI

Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Despacho: Integrante Administrativo

RHAJIVER MACHADO PAGANI

Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

🌛 Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 11:24:13.